



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM**

EDITAL 002/2017/IFRR/CAB

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO 2017.2 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), CAMPUS AVANÇADO BONFIM (CAB).

O Diretor do *Campus Avançado Bonfim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR/CAB), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2017.2, no período de **11 a 19 de maio de 2017**, para ingresso no **Curso Técnico em Administração, na Modalidade Subsequente**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IFRR/CAB.
- 1.2. A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2, constituída pela Direção do IFRR/CAB. São responsabilidades da comissão planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do certame, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.3. A seleção para o provimento das vagas ofertadas será realizada conforme o calendário previsto para o processo seletivo no item 9 deste edital, no IFRR/CAB, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69.380-000.
- 1.4. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá ter concluído o **ensino médio**.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de **70 (setenta) vagas**, conforme quadro a seguir:

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
						Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		
						Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	
Gestão e Negócios	Técnico em Administração Subsequente	1 ano e meio	Noturno *	16	2	8	1	7	1	35
Gestão e Negócios	Técnico em Administração Subsequente	1 ano e meio	Vespertino *	16	2	8	1	7	1	35

* Ficam reservados os sábados como dia letivo em casos excepcionais, a critério da administração, para cumprimento da carga horária e realização de atividades interdisciplinares.

2.2. Caso a quantidade de alunos inscritos não atinja o número mínimo de vagas, a instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou de suspender a oferta do curso.

2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por uma das seguintes formas de concorrência:

- I. Ação Afirmativa;
- II. Pessoa com Deficiência (PcD);
- III. Ampla Concorrência.

2.4. **Ação Afirmativa** – Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa n.º 18, de outubro de 2012, 50% das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.4.1. Das vagas da Ação Afirmativa, **50%** se destinarão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando-se a proporção mínima do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e cuja **renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.4.2. O candidato selecionado para as vagas, conforme o item 2.4.1, deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio dos documentos constantes no **Anexo III** do edital.

- I. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711/2012, no Decreto n.º 7.824/2012 e na Portaria Normativa n.º 18/2012, considera-se:
 - a) família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuem para o rendimento ou têm suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - b) morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no Processo Seletivo do IFRR/CAB;
 - c) renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º

- 18/2012;
- d) renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18/2012.
- II. O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado levando-se em conta os rendimentos dos meses **de março e abril de 2017**.
- III. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.
- IV. Para o cálculo do item anterior, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.4.3. Das vagas da Ação Afirmativa, os **50%** restantes destinar-se-ão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do IBGE, **e cuja renda familiar *per capita* seja superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 2.5. **Pessoa com Deficiência (PcD)** – Deverá declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), conforme definição prevista no art.1º, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.
- 2.5.1. Apresentar à Comissão do IFRR/CAB, no local de inscrição do processo seletivo, laudo médico original, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, conforme a legislação vigente.
- 2.5.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.
- 2.6. **Ampla Concorrência** – Vagas destinadas aos candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de

cotas.

2.7. A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- I. As vagas restantes da categoria autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo devem ser remanejadas para a categoria não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo.
- II. Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.
- III. Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o de não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.
- IV. Depois de esgotadas todas essas opções é que as vagas serão destinadas à categoria **Pessoas com Deficiência** e, por fim, ao grupo dos candidatos da Ampla Concorrência.

2.8. Os candidatos selecionados para as vagas deverão arcar com as despesas necessárias para o transporte diário (ida e volta) para o IFRR/CAB, como também com as despesas com alimentação e material didático, sendo este de responsabilidade direta dos próprios estudantes ou da família.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

3.1. Das vagas destinadas à Ação Afirmativa, reservar-se-á quantidade de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas, obedecendo-se a proporção de vagas destinadas a estes grupos populacionais no mínimo igual às suas respectivas proporções na população da unidade da Federação onde está instalado o IFRR, segundo o último censo do IBGE, na forma da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.2. Caso a aplicação da proporcionalidade de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3. A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo 2017.2, realizado IFRR/CAB.

- 3.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo 2017.2 e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.
- 3.6. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo 2017.2.
- 3.7. Além das vagas de que trata o item 2.4 deste Edital, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a PcD, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo 2017.2.
- 3.8. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à Ação Afirmativa.
- 3.9. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que sejam PcD e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em somente uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.
- 3.10. Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, todos os candidatos classificados no resultado preliminar do Processo Seletivo 2017.2, que realizaram a autodeclaração no ato da inscrição, serão convocados pelo IFRR/CAB para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.
- 3.11. Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 3.12. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/CAB, especificamente para este fim.
- 3.13. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar do certame, antes da homologação do Processo Seletivo 2017.2, com a presença obrigatória do candidato, em Bonfim – Roraima, nos dias **20 e 21 de junho de 2017**, no IFRR/CAB.
- 3.14. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade, preferencialmente.

- 3.15. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida em fundo branco.
- 3.16. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado, no dia **22 de junho de 2017**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) e no quadro de avisos do IFRR/CAB, com prazo de 24 horas para interposição de recursos.
- 3.17. Os resultados dos recursos serão divulgados em **26 de junho de 2017**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>) e no quadro de avisos do IFRR/CAB.
- 3.18. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017.2.
- 3.19. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo 2017.2.
- 4. DA VALIDADE**
- 4.1. O processo seletivo de que trata este edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2017.2, nas vagas especificadas no subitem 2.1.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **11 a 19 de maio de 2017**, no horário das 9h às 11h e das 14h30 às 17h, em dias úteis, no IFRR/CAB, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69.380-000 (sala da Direção Geral do IFRR/CAB).
- 5.2. No ato da inscrição, devem ser entregues a ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I do edital), e cópias dos documentos relacionados abaixo, autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência, na ordem a seguir:
- 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto;
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 01 (uma) cópia do certificado ou declaração de que concluiu o ensino médio;
 - 01 (uma) cópia do histórico escolar dos ensinos fundamental e médio;
 - Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade emitida por autoridade brasileira ou Passaporte emitido pelo país de origem, válidos na data da inscrição;
 - Os candidatos da ação afirmativa deverão apresentar, no ato da inscrição, **documentos para a avaliação da renda, conforme os Anexos II, III, IV e V.**

5.2.1. Documento de Identificação.

5.2.1.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

5.3. É de responsabilidade do candidato observar local, data e horário para a entrega de documentos, atentando para o endereço abaixo:

ESCOLA ESTADUAL ARGENTINA CASTELO BRANCO, NA RUA RODRIGO PIRES FIGUEIREDO, N.º 44, CENTRO, BONFIM-RR, CEP 69.380-000 (SALA DA DIREÇÃO GERAL DO IFRR/CAB).

PERÍODO: 11 A 19 DE MAIO DE 2017. HORÁRIO: 9H ÀS 11H E DAS 14H30 ÀS 17H, EM DIAS ÚTEIS.

- 5.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou internet, extemporânea e/ou condicional.
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável, dispondo o IFRR/CAB do direito de **excluir** do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 5.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.7. Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no subitem 5.2 do edital.
- 5.8. A homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo será dia **22 de maio de 2017**, na página institucional (www.ifrr.edu.br), sendo também publicada no mural do IFRR/CAB, sito Escola Estadual Argentina Castelo Branco.
- 5.9. A interposição de recursos contra a homologação dos candidatos inscritos deverá ser feita nos dias **23 de maio de 2017**, das 9h às 11h e das 14h30 às 17h.
- 5.10. O resultado do recurso contra a homologação dos inscritos no processo seletivo será publicado no dia **24 de maio de 2017**, no site do IFRR (www.ifrr.edu.br).
- 5.11. As inscrições por terceiros poderão ser feitas mediante a apresentação de:

- I. Procuração outorgada pelo candidato ou responsável legal do candidato por meio de instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para inscrevê-lo no curso para o qual pretende concorrer, devendo o procurador apresentar a cópia (a qual será retida) e o original do seu documento de identidade.
- II. O procurador do candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos relacionados no subitem 5.2 deste edital.
- III. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.
- IV. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas no edital.

5.12. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas para o **Curso Técnico em Administração** será realizada em uma única etapa, por meio da **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critério de Seleção	Caráter	Resultado Final	Local
Análise Curricular	Quantitativa/Coeficiente de Rendimento Escolar do Ensino Médio	Classificatório	23/06/2017	<i>Campus</i> Avançado do Bonfim/IFRR

6.2. A análise curricular possui caráter classificatório e compreende a análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do Ensino Médio registrado no Histórico Escolar, com base nas médias obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no ensino Médio, sendo o mesmo obtido através da fórmula:

$$CR = \frac{(Ch\ 1 \times M\ 1) + (Ch\ 2 \times M\ 2) + \dots + (Ch\ n \times M\ n)}{Ch\ 1 + Ch\ 2 + \dots + Ch\ n}$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento Escolar

Ch = carga horária da disciplina

M = média obtida na disciplina.

- 6.3. Não serão consideradas no cálculo do CR as disciplinas canceladas e dispensadas, trancamentos de matrícula e atividades complementares.
- 6.4. No ato da inscrição, os candidatos optantes pelo sistema de cotas deverão apresentar os documentos comprobatórios de realização do **ensino fundamental** em escola pública (Histórico Escolar), situação de moradia, composição e renda familiar, de acordo com as orientações do Anexo III.
- 6.5. A avaliação dos documentos para a comprovação da composição e renda familiar será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de acordo com a análise curricular, segundo o item 6, e com o número de vagas oferecidas, conforme o subitem 2.1 do edital.
- 7.2. Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma Lista de Espera, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo farão suas matrículas no período de **03 a 07 de julho de 2017**, no horário das 9h às 11h e das 14h30 às 17h, na Coordenação de Registros Escolares (Cores), sala do Departamento de Ensino (DEPEN) do IFRR/CAB, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Bairro Centro, Município do Bonfim/RR.
- 8.2. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os originais e as respectivas cópias da seguinte documentação:
- I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2 cópias);
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias);
 - III. Documento de Identificação (2 cópias);
 - IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (2 cópias);
 - V. 2 fotos 3x4 recentes e iguais (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
 - VI. Título de Eleitor (2 cópias);

VII. Certificado de Reservista [para os homens maiores de 18 anos (2 cópias)];

VIII. Comprovante de residência atualizado [água, luz e outros (2 cópias)].

8.3. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do subitem 8.2, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

8.4. O candidato que não apresentar todos os documentos citados nos subitens 8.2 e 8.3, no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

8.5. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem justificativa, sendo feita imediatamente a substituição pelos classificados na lista de espera, conforme a ordem de classificação.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades do processo seletivo para o ingresso no **Curso Técnico em Administração** do IFRR/CAB obedecerão ao seguinte calendário*:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
08/05/2017	Publicação e divulgação do edital
09 e 10/05/2017	Período de impugnação do edital
11 a 19/05/2017	Período de inscrições e entrega do laudo médico das Pessoas com Deficiência
22/05/2017	Homologação dos inscritos
23/05/2017	Interposição de recursos contra a homologação
24/05/2017	Resultado de recursos contra a homologação
27/05 a 11/06/2017	Análise curricular e avaliação dos documentos de comprovação da composição de renda familiar para o sistema de cotas
12/06/2017	Divulgação do resultado preliminar
13/06/2017	Interposição dos recursos contra o resultado preliminar
14/06/2017	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar
	Divulgação dos critérios e convocação para entrevista de verificação da autodeclaração
20 e 21/06/2017	Entrevistas de verificação da autodeclaração
22/06/2017	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração
23/06/2017	Interposição de recursos contra o resultado da verificação da

	autodeclaração
26/06/2017	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração
	Divulgação do resultado final e homologação do certame
03 a 07/07/2017	Período de matrícula
24/07/2017	Início das aulas
07/08/2017	Chamada da lista de espera

* Poderá ser alterado caso a Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2 julgue necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O IFRR/CAB poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas e instruções constantes neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção do IFRR/CAB.
- 10.3. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRR.
- 10.4. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares do IFRR/CAB, em qualquer modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).
- 10.5. A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia 26 de junho de 2017 na página institucional (www.ifrr.edu.br), sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/CAB, com endereço provisório na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69.380-000.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 10.7. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo 2017.2, podendo ainda ser analisados pela Direção do IFRR/CAB.

10.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Bonfim-RR, 08 de maio de 2017.

Arnóbio Gustavo de Magalhães
Diretor do *Campus* Avançado Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: Técnico em _____ N.º de Inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

RG n.º _____, CPF n.º _____

Rua: _____ N.º: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga:

- Ampla Concorrência.
 Pessoa com Deficiência.

Concorreu para a vaga de Ação Afirmativa:

Todo o ensino fundamental e/ou médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- Autodeclarados pardos, pretos e indígenas
 Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- Autodeclarados pardos, pretos e indígenas
 não autodeclarados pardos, pretos e indígenas


Estou ciente do edital ()

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/2017.

..... (Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato (a): _____	
Curso: Técnico em Administração Subsequente N.º de Inscrição: _____	
Data: ____/____/2016	
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

ANEXO II
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Concorre às vagas:			
<input type="checkbox"/> Ação Afirmativa		<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência
AÇÃO AFIRMATIVA			
<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> de até 1,5 SM		<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> acima de 1,5 SM	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM**

**ANEXO III
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.

Para profissionais assalariados: Contracheques dos meses de **março de 2017** ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

– As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2016).

– As empregadas domésticas que não possuem contracheque devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório, devidamente assinada pelo empregador.

Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) ou:

– **Se taxista**, declaração do sindicato dos taxistas.

– **Se caminhoneiro**, cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis) meses.

– **Se pescador**, cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

Para comerciantes ou microempresários: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa referente ao ano de 2016.

Para trabalhadores rurais: Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física relativa ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

– Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada, ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

– Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

Para outros benefícios da Previdência Social:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada, ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- Declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**);
- Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

Para desempregados (candidato e todos os membros da família com idade igual ou maior de 16 anos):

- **Se não recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco).
- **Se recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de Seguro Desemprego especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel e com assinatura do locador e de duas testemunhas.

Para estagiário ou menor aprendiz: Cópia do contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **abril e março de 2017**, ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

ANEXO IV
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF com o n.º _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR/CAB, que recebo em torno de R\$ _____ (escrever valor por extenso) mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM

ANEXO V
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF com o n.º _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar nome e grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF com o n.º _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM**

**ANEXO VII
EDITAL N.º 002/2017 – IFRR/CAB**

PERFIL PROFISSIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO DO CURSO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O Profissional Técnico em Administração pode atuar em organizações privadas, em indústria e comércio, em instituições financeiras, na área de planejamento organizacional, executando as funções de apoio administrativo. Durante o curso, o discente desenvolverá as seguintes competências e habilidades:

- Executar as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques;
- Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material;
- Utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais;
- Aplicar regras de legislação trabalhista, tributária e empresarial;
- Aplicar os procedimentos de rotinas trabalhistas, financeiras e contábeis;
- Ser comprometido com o desenvolvimento regional sustentável;
- Ter formação humanística integrada à formação técnica, tecnológica e científica;
- Ser crítico, reflexivo e dinâmico na busca de novos conhecimentos.